



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CIDRUS**, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MATEUS MARCIANO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40 e portadora da CI MG-15.714.290 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José da Silva Neto, 32, Centro, Pedra do Indaiá/MG, no exercício de suas atribuições previstas nos protocolos de intenções, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e a posterior contratação, por tempo determinado, de Engenheiro Civil, objetivando atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantindo a finalidade constitutiva do CIDRUS e a continuidade dos serviços ofertados pelo Consórcio aos seus consorciados. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à seleção de profissional, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da CR/88, para exercer a função de Engenheiro atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural- CIDRUS. O profissional irá atuar nos Municípios Consorciados e será designado conforme indicado pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

Trata-se de um processo através do qual a contratação será realizada entre o Consórcio e o interessado sem o procedimento prévio licitatório, justificando-se:

- (I) **Urgência na Contratação** – A necessidade imediata de um profissional para evitar atrasos em projetos críticos ou atender a demandas emergenciais.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

- (ii) **Manutenção das Atividades** – A vaga é essencial para garantir a continuidade operacional, evitando impactos negativos na produtividade e qualidade dos serviços.
- (iii) **Conformidade com Regulamentações** – Algumas atividades exigem profissionais com registro no conselho de engenharia (CREA), tornando a contratação indispensável.
- (iv) **Redução de Custos** – A contratação de um engenheiro interno pode ser mais econômica do que a terceirização de serviços especializados.
- (v) **Melhoria na Qualidade Técnica** – A presença de um engenheiro qualificado pode aprimorar processos, aumentar a eficiência e garantir conformidade com normas técnicas e de segurança

1- DAS VAGAS

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS:

Cargo	Vagas			Remuneração
	Ampla Concorrência	Reservadas	Total	
Engenheiro Civil	1	00	01	R\$ 4.165,68

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado a partir das 07h00 do dia 20/03/2025 até as 17h00min do dia 21/03/2025, a contar de sua fixação/publicação no mural disponível na sede do CIDRUS. O referido edital estará disponível e poderá ser retirado por qualquer pessoa na sede do Consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG.

2.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 2.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

2.3 - As respostas às impugnações serão afixadas no mural disponível na sede do CIDRUS, no dia 31/03/2025 para conhecimento de todos os interessados.

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições no processo seletivo serão realizadas a partir das 07h00 do dia 20/03/2025 até as 17h00min do dia 21/03/2025. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG ou enviados através do e-mail: diretoria@cidrus.mg.gov.br.

3.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;**
- b) ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;**
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;**
- d) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;**
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;**
- f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal a ser definida pela Diretoria Executiva do CIDRUS bem como disponibilidade para viagens aos Municípios Consorciados;**
- g). Possuir nível superior completo com registro no Conselho e Título de Especialidade na área específica (Engenharia Civil).**



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher as declarações constantes no Anexo IV, V e VI deste edital, bem como, encaminhá-las/entregá-las devidamente assinadas juntamente com os documentos abaixo descritos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;**
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;**
- d) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;**
- e) Comprovação de registro no Conselho da Classe e Título de Especialidade na área específica, para os cargos que exigem.**
- f) Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme item 4.5. (Apenas para os cargos de candidatos com deficiência).**

3.5- A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 3.2, para analisar a documentação entregue pelos inscritos.

3.6 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art.37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda, no ato da contratação apresentar a declaração disposta no Anexo V.

4 - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

4.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos e entrevistas a serem feitos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

4.2 - O currículo será avaliado conforme as cláusulas constantes no presente edital.

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;

b) persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4 – A divulgação dos selecionados na fase curricular para a fase de entrevistas ocorrerá no dia 24/03/2025 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados, quando também serão disponibilizados os horários para as entrevistas.

4.5- As entrevistas irão ocorrer no dia 26 de março de 2025, se estendendo até o dia 28 de março de 2025, caso se faça necessário, por agendamento prévio dos selecionados na primeira fase. Cada candidato(a) deverá entrar em contato com o CIDRUS via telefone ou e-mail para agendamento nos horários disponibilizados na publicação, conforme item 4.4. As entrevistas deverão se dar de forma presencial. No ato da sua inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a sua escolha (presencial ou virtual) caso seja selecionado para a segunda fase.

4.6 – A classificação final do processo seletivo será dada por meio da composição das notas da análise curricular e da entrevista, somando-se as notas obtidas na primeira e na segunda fase.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

4.7 – Os resultados preliminares serão divulgados no até o dia 31 de março de 2025 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.

5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1 - Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.6 e 4.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar a partir das 7:00hs (horário de Brasília) do dia da divulgação até as 17h00min do dia 01 de abril de 2025, podendo o mesmo ser encaminhado por e-mail: diretoria@cidrus.mg.gov.br, ou apresentado de forma presencial com protocolo na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro , 99, na cidade de Candeias/MG.

5.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS irá analisar e julgar os eventuais recursos interpostos e divulgar os resultados recursais, bem como a publicação do resultado final, impreterivelmente no dia em publicação foi afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.

5.3 - No **ATO DA CONTRATAÇÃO** o candidato classificado deverá apresentar as Declarações constantes nos Anexos IV e V, autodeclaração constante no Anexo VI, bem como, os documentos originais descritos no item 3.4, para a devida autenticação do agente administrativo, nos termos da Lei n° 13.726, de 08 de outubro de 2018.

6 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. As convocações iniciais irão ocorrer a partir do dia 02 de abril de 2025.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

6.2 – Todas as convocações dos candidatos serão feitas pela Diretoria Executiva do CIDRUS por meio de publicação/fixação no mural disponível na sede do CIDRUS ou por meio de contato telefônico ou e-mail.

6.3 - Os candidatos convocados deverão se apresentar junto a sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99 – Centro – 37.280-000 – Candeias-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, nos horários de 08:00 às 17:00hs, com toda a documentação solicitada para assinar o contrato de prestação de serviços, sob pena de ser excluído do certame.

7 - RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - A rescisão do contrato temporário, ocorrerá sem direito a indenizações para qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do prazo contratual;**
- b) por iniciativa do Contratado, desde que a comunicação seja feita por escrito;**
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo Contratado;**
- d) por conveniência administrativa do Consórcio.**

7.2 - Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea b, do item 7.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Diretoria Executiva do CIDRUS, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

8 - DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

A) Conflito de interesses: Indivíduos que possuem interesses pessoais ou financeiros que possam influenciar sua objetividade ou imparcialidade no processo seletivo.

B) Parentesco: Cônjuges, pais, filhos ou irmãos, de membros da comissão de seleção ou de pessoas que ocupam cargos de influência na organização



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

C) Violação de normas éticas ou legais: Candidatos que tenham violado normas éticas ou legais relevantes, como práticas de corrupção, fraudes ou condutas antiéticas, podem ser proibidos de participar do processo seletivo.

D) Incompatibilidade de cargos: Candidatos que ocupam cargos incompatíveis com a posição para a qual estão se candidatando podem ser proibidos de participar do processo seletivo, o que será definido no momento da convocação

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2 - Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vaga temporária a ser preenchida no quadro do CIDRUS. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.

9.3 - Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para as respectivas funções, em cargo de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido na legislação de regência. Excepcionalmente e mediante requerimento devidamente fundamentado, os contratos poderão ser prorrogados.

9.4 - Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidato em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

9.5 - Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –
Fone: (35) 3833-1620

Candeias/MG, 18 de março de 2025.

**Delfina Resende Furtado
Diretora Executiva do CIDRUS**



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE
EXIGIDOS

CARGO	Atividades
Engenheiro Civil	Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle a erosão, edificações e outros municípios consorciados; orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamentos de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliação de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras treinamentos de subordinados e outros dos municípios consorciados. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou estabelecer laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia dos municípios consorciados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia; Projetos Elétricos hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

	quantitativo, dos municípios consorciados; Preencher o SIOP e demais sistemas que compete a engenharia nos municípios consorciados; Outros serviços de interesse do CIDRUS.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO Nível Superior Completo com Registro no Conselho.
	JORNADA: até 40 horas semanais

Assinatura do Responsável pela Análise



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529- Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

ANEXO II BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTAS

NOME DO CANDIDATO: _____

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,5	0,5
Pós-Graduação na área	2	0,6	1,2
Mestrado na área	1	1,5	1,5
Doutorado na área	1	2,0	2,0
Pós-Doutorado na área	1	2,5	2,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **			
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,1	0,4
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de	04 certificados	0,4	1,6



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

80h a 120h.			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,5	2,0
4. ENTREVISTA			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	10,0

(*) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;

(*) A apresentação de título de maior grau pontuável exclui automaticamente o de menor grau pontuável;

(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

Candeias, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável pela Análise



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529- Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

ANEXO III ESPELHO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Crítérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*				
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área	2	0,6	1,2	
Mestrado na área	1	1,5	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**				
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,3 pontos por ano completo	1,5	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	0,5	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***				
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a	04 certificados	0,1	0,4	



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

80h.				
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,4	1,6	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,5	2,0	
4. ENTREVISTA				
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	10,0	

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontual total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

Candeias, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável pela Análise



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, declaro em observância, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 064 de 18 de maio de 1990.

Candeias, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529 – Centro – 37280-000 – Candeias-MG - e-mail: cidrus.candeias@yahoo.com.br –

Fone: (35) 3833-1620

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres públicos, ressalvada as hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Candeias, ____ de _____ de 2025.

Assinatura